



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6037-2/20  
TERMO ADITIVO 01**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela **Sra. LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.296.291-2 e inscrita no CPF nº 119.375.628-67, Secretária Municipal de Saúde, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/20, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, com sede na Rua Doze de Maio, nº 547, Vila Galvão, Guarulhos/SP, CEP: 07056-120, telefone: (11) 4372-9982, e-mail: anbioton@anbioton.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.846/0001-87 e neste ato representado pelo **Sr. FABIO TADEU TEIXEIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 10.107.408-6 e do CPF nº 071.959.007-89 e pelo **Sr. ANDRÉ TADEU DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.483.922-x e do CPF nº 116.706.598-01, resolvem celebrar o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos e, ainda, revê-los, segundo a dicção da Súmula 473 do STF, resolvem as partes aditar o contrato para o fim de rerratificar, conforme segue:

**1. DA RERRATIFICAÇÃO:**

**Onde se lê:**

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em

DS  
LDO

DS  
ATS

DS  
DPM

DS  
LAADC



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

igualdade de condições. **O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento.** A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

**Leia-se:**

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **O presente registro de preços terá vigência de 06 meses, contados da data de assinatura deste instrumento.** A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

16/09/2020

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15, 2º andar – Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
Telefone: 11 4591-8161

DS  
DEM

DS  
LDO

DS  
LAADC

DS  
ATS



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**2. DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1.** Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços primitiva, não conflitantes com este instrumento.

**3. DO FORO:**

**3.1.** É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4. DO ENCERRAMENTO:**

**4.1.** E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DocuSigned by:  
*LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA*  
20EFD189A9B34FA  
**(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)**  
**Secretária de Saúde\***  
**Contratante**

DocuSigned by:  
*ANDRE TADEU DA SILVA*  
231CF03CA65048E  
**(ANBIOTON IMPORTADORA LTDA)**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:  
*DEBORA RIBEIRO DE MENEZES*  
FD371A7885354BD  
**1 – DEBORA RIBEIRO DE MENEZES**  
RG Nº 42.943.162-4

DocuSigned by:  
*LIGIA DERBONI DE OLIVEIRA*  
BD62387C677E4EA...  
**2 – LIGIA DERBONI DE OLIVEIRA**  
RG Nº 29.980.963-8

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CONTRATADA:** ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 036/20 - TERMO ADITIVO 01**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15, 2º andar – Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
Telefone: 11 4591-8161

DS  
DPM

DS  
ATS

DS  
LAADO LDO



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Luciane Aparecida Alves da Cunha

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**CPF:** 119.375.628-67 - **RG:** 17.296.291-2

**Data de nascimento:** 13/11/1968

**Endereço:** Rua: Atilio Sales Arcuri, 232 Ap.01, Jardim Santa Rosa, Valinhos-SP **CEP:** 13.275-080

**E-mail institucional:** [sec.saude@itupeva.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itupeva.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [lucianecunha31@gmail.com](mailto:lucianecunha31@gmail.com)

**Telefone:** (11) 4591-8100

DocuSigned by:  
*LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA*  
Assinatura: 20EFD182AB234FA...

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

**Cargo:** SÓCIO DIRETOR

**CPF:** 116.706.598-01 **RG:** 15483922

**Data de nascimento:** 18 / 09 / 1968

**Endereço residencial completo:** AV. NOVA CANTAREIRA 07316 - TUCURUVI SP  
**CEP:** 02340-002

**E-mail institucional:** [MONICA.LOPES@ANBIOTON.COM](mailto:MONICA.LOPES@ANBIOTON.COM)

**E-mail pessoal:** [andre@anbioton.com](mailto:andre@anbioton.com)

**Telefone(s):** (11)4372-9982

DocuSigned by:  
*ANDRE TADEU DA SILVA*  
Assinatura: 231CF03CA65046E...

DS  
DEM

DS  
LDO



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CNPJ Nº:** 45.780.061/0001-57

**CONTRATADA:** ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

**CNPJ Nº:** 11.260.846/0001-87

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 036/20 - TERMO ADITIVO 01

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

16/09/2020

**Nome:** Luciane Aparecida Alves da Cunha

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**E-mail institucional:** [sec.saude@itupeva.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itupeva.sp.gov.br)

**Assinatura:**   
20EFD182AB234FA...

DS  
ATS

DS  
DPM

DS  
LDO